



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2808 Quarta - feira, 29 de Agosto de 2012.

Poder Executivo

Portaria



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA INTERNA n. 13 – DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

MARIÚZA VALENTIN CHAVES GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a realização do processo seletivo simplificado, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - homologar o Processo Seletivo Simplificado n. 07/2012 desta Secretaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

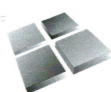
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Rondonópolis, 29 de agosto de 2012.

MARIUZA VALENTIN CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.176 - DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

RETIFICA A PORTARIA IMPRO DE Nº 906, DE 03/06/2011, QUE ESTABELECE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE NA FORMA ABAIXO.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula nº 063925.01.55.2011.4.00005.053.0001703.18, Termo de nº 1703, Livro 005-C às folhas 53, lavrada no dia 02/06/2001 no Cartório Distrital de Vila Operária, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito do Sr. **ERNESTINO PEREIRA DA COSTA**, falecido em: 01/06/2011;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor aposentado de acordo com o Processo nº 14612-9/2009-TCE-MT e Acórdão nº 2.783/2009/TCE-MT e Portaria de Concessão do Impro de nº 528, de 20/07/2009;

CONSIDERANDO o Processo de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO via dos Autos de nº 882/2011;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT na sua 4ª versão e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a condição da requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I e parágrafo 1º da Lei Municipal nº 4.614/2005;

CONSIDERANDO a Portaria Impro de nº 1.090/2012, que trata da regulamentação da Revisão dos Processos de Aposentadorias Por Invalidez Permanentes e das Pensões deles originados, com prazo de conclusão de 180 dias, contados da data de 29/03/2012 de acordo com a EC 70/2012.

RESOLVE:

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

Rua Rio Branco, 2916 - Bairro Jardim Santa Maria - Fone: (0xx66) 411-5000 - Cep 78.700-310 - Rondonópolis - Mato Grosso.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - E-mail: saude@rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Governo	Eulália Souza de Oliveira
Procurador Geral do Município	Paulo Laerte de Oliveira
Secretário de Administração	Jayme Pazeto Medeiros
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral	Maria Beatriz de Oliveira Vacaro
Secretário de Finanças	Adão Nunes
Secretaria de Receita	Patrícia Mara Melo Pires
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	Ronaldo Sedy Iticava Uramoto
Secretário de Transporte, Trânsito	Sergio Sebastião Negri
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Edilson Machado
Secretário de Agricultura e Pecuária	Almir Simão Araújo
Secretário de Meio Ambiente	Marilda Soares Rufino
Secretaria de Educação	Valdecir Feltrin
Secretário de Saúde	Claudia Alonso Virgilio
Secretaria de Promoção e Assistência Social	Alencar Libano de Paula
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer	Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo Impro	Vilmondes Aprigio da Silva Luz
Diretor Executivo Serv Saúde	Jean Carlos Lopes Lino
Diretora SANEAR	
Diretor IPPUR	
Diretora CODER	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Diário oficial do Município	Evelyze Kloster Ciconello

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Eulália Souza de Oliveira**
Diário Oficial: Evelynze Kloster Ciconello
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

Continuação da Portaria nº 1.176/2012

Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia na qualidade de cônjuge a Sra. **TEREZINHA PEREIRA DA COSTA**, portadora do RG nº 146.1855-9 SSP/MT e CPF/MF nº 840.094.381-34, na proporção de 100% (cem por cento), do valor mensal do benefício de Pensão Por Morte, face ao óbito em 01/06/2011 do Servidor Municipal aposentado o Sr. **ERNESTINO PEREIRA DA COSTA**, portador do RG nº 095.949 SSP/MT e CPF/MF nº 174.090.801-59, Agente de Vigilância, Referência E, Nível II-E, Classe A, matrícula funcional nº 58092-1, PIS/PASEP nº 1.081.518.485-6, Título de Eleitor nº 002577131856-zona 10 - seção 0018 - Rondonópolis/MT, nomeado através da Portaria do Executivo Municipal nº 3.311, de 19/03/1996;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; artigo 6-A, parágrafo único da EC.41, de 19/12/2003 com redação dada pela EC.70, de 29/03/2012; artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; artigo 8º; artigo 30, inciso I; artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e artigo 12-A, parágrafo 1º da Lei Municipal de nº 7.360, de 28/06/2012;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 29/03/2012, até posterior deliberações com implantação na folha de benefícios do Impro a partir do mês de julho de 2012;

Artigo 4º - Os demais artigos e condições estabelecidos na Portaria Impro de nº 906, de 03/06/2011, que não foram modificados por este instrumento, permanecem inalterados e ratificados.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis(MT), 28 de agosto de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

Continuação da Portaria nº 1.177/2012

CONSIDERANDO a Portaria Impro de nº 1.090/2012, que trata da regulamentação da Revisão dos Processos de Aposentadorias Por Invalidez Permanentes e das Pensões deles originados, com prazo de conclusão de 180 dias, contados da data de 29/03/2012 de acordo com a EC 70/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia na qualidade de cônjuge ao Sr. **LINDOLFO SUARES DOS SANTOS**, portador do CPF/MF nº 345.489.551-00, RG nº 901.652 SSP/MT, na proporção de 100% (cem por cento), do valor mensal do benefício de Pensão Por Morte, face ao óbito da Ex-Servidora Pública Municipal aposentada a Sra. **VERONICE GONCALVES DOS SANTOS**, ocorrido em 03/03/2011, portadora do RG nº 891.254 SSP/MT, CPF/MF sob nº 174.175.031-87, matrícula funcional nº 920991;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; artigo 6-A, parágrafo único da EC.41, de 19/12/2003 com redação dada pela EC.70, de 29/03/2012; artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; artigo 8º; artigo 30, inciso I; artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e artigo 12-A, parágrafo 1º da Lei Municipal de nº 7.360, de 28/06/2012;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 29/03/2012, até posterior deliberações com implantação na folha de benefícios do Impro a partir do mês de julho de 2012;

Artigo 4º - Os demais artigos e condições estabelecidos na Portaria Impro de nº 869, de 23/03/2011, que não foram modificados por este instrumento, permanecem inalterados e ratificados.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis(MT), 28 de agosto de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.177 - DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

RETIFICA A PORTARIA IMPRO DE Nº 869, DE 23/03/2011, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE FORMA VITALÍCIA AO SR. LINDOLFO SUARES DOS SANTOS.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula nº 065292.01.55.2011.4.00053.010.0008208.70, lavrada no dia 17 de março de 2011, no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito da Sra. **VERONICE GONCALVES DOS SANTOS**, falecida em: 03/03/2011;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora aposentada de acordo com Processo nº 10.823-5/2005 - TCE/MT, Acórdão nº 2.051, de 14/12/2005 - TCE/MT;

CONSIDERANDO o Processo de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO via dos Autos de nº 844/2011;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT;

CONSIDERANDO a condição do requerente como dependente da seguradora de acordo com artigo 7º, inciso I da Lei Municipal nº 4.614/2005, devidamente comprovada através da Certidão de Casamento nº 065292.01.55.1981.2.00029.007.0000114-91, lavrada no dia 10/07/1981 no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Rondonópolis - MT;

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.178 - DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

RETIFICA A PORTARIA IMPRO DE Nº 889, DE 03/05/2011, QUE ESTABELECE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE NA FORMA ABAIXO.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito nº 063925.01.55.2011.4.00005.035.0001667.38, lavrada no dia 28/04/2011 no Cartório Distrital de Vila Operária, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito do Sr. **ANTONIO BERNARDES DA SILVA**, falecido em: 28/04/2011;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor aposentado de acordo com o Processo nº 8875-7/2005-TCE-MT e Acórdão nº 79/2006-TCE-MT e Portaria de Concessão do Impro de nº 111, de 31/01/2005;

CONSIDERANDO o Processo de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO via dos Autos de nº 871/2011;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT na sua 4ª versão e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a condição da requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I e parágrafo 1º da Lei Municipal nº 4.614/2005;

CONSIDERANDO a Portaria Impro de nº 1.090/2012, que trata da regulamentação da Revisão dos Processos de Aposentadorias Por Invalidez Permanentes e das Pensões deles originados, com prazo de conclusão de 180 dias, contados da data de 29/03/2012 de acordo com a EC 70/2012.

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

Continuação da Portaria nº 1.178/2012

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia na qualidade de cônjuge a Sra. **LUIZIA DIONIZIO DA SILVA**, portadora do RG nº 350.298 SSP/MT e CPF/MF nº 001.261.631-11, na proporção de 100% (cem por cento), do valor mensal do benefício de Pensão Por Morte, face ao óbito em 28/04/2011 do Servidor Municipal aposentado o Sr. **ANTONIO BERNARDES DA SILVA**, portador do RG nº 350.299 SSP/MT e CPF/MF nº 205.036.951-49, Agente de Vigilância, Referência E, Nível II, Classe A, matrícula funcional nº 19844-1, PIS/PASEP nº 1.078.359.348-9, nomeado através da Portaria do Executivo Municipal nº 2.859, de 30/06/1994 retroagindo seus efeitos a data de 05/05/1994;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; artigo 6-A, parágrafo único da EC.41, de 19/12/2003 com redação dada pela EC.70, de 29/03/2012; artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; artigo 8º; artigo 30, inciso I; artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e artigo 12-A, parágrafo 1º da Lei Municipal de nº 7.360, de 28/06/2012;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 29/03/2012, até posterior deliberações com implantação na folha de benefícios do Impro a partir do mês de julho de 2012;

Artigo 4º - Os demais artigos e condições estabelecidas na Portaria Impro de nº 889, de 03/05/2011, que não foram modificados por este instrumento, permanecem inalterados e ratificados.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis-MT, 28 de agosto de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2012"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 13/2012, tendo como objeto "PRESTAR SERVIÇO DE GERENCIAMENTO SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO E CALÇADAS DOS BAIRROS JARDIM IGUAÇU, IPIRANGA, DOM BOSCO, CARLOS BEZERRA I, NOVA ERA, DINALVA MUINIZ, TANCREDO NEVES E JARDIM RUI BARBOSA", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

- TAC ENGENHARIA LTDA apresentando proposta no valor total R\$ 679.588,08 (seiscentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

Rondonópolis-MT, 29 de agosto de 2012.

Leandro J. P. Arduini
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Edital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TEMPORARIA DO EDITAL 07/2011

O Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o atendimento necessidade temporária de interesse público, convoca os classificados abaixo nos termos do Edital nº 07/2011, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, para retirada da relação de documentos para contratação.

Enfermeiro Saúde Pública Cód. 016 (Hospital Municipal) APTO

Inscrição	Nome	Classificação
64	KEILA GARCIA BOLONHESI	15
23	JHONATAN RAFAEL DA SILVA	16

Rondonópolis, 29 de Agosto de 2012.

Mariuzia Valentim Chaves Gomes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TEMPORARIA DO EDITAL 07/2012

O Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o atendimento necessidade temporária de interesse público, convoca os classificados abaixo nos termos do Edital nº 07/2012, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, para retirada da relação de documentos para contratação.

Médico Cód. 001 (SAMU) APTO

Inscrição	Nome	Classificação
1	LUCIANA ABREU HORTA	1

Ortopedista Cód. 002 (Especialidades) APTO

Inscrição	Nome	Classificação
13	MARCOS GOMES DE LIMA	1

Oftalmologista Cód. 003 (Especialidades) APTO

Inscrição	Nome	Classificação
5	LETICIA SOARES SASSO	1

Pequenas Cirurgias/Procedimentos Cód. 005 (Especialidades) APTO

Inscrição	Nome	Classificação
12	MARCELLO JOSE FREITAS RIBEIRO	1

Médico Clínico Geral Cód. 007 (Hospital Municipal) APTO

Inscrição	Nome	Classificação
7	LARISSA F. DOS SANTOS GARCIA	1

Médico Ortopedista Cód. 008 (Hospital Municipal) APTO

Inscrição	Nome	Classificação
14	MARCOS GOMES DE LIMA	1

Médico Pediatra Cód. 009 (Hospital Municipal) APTO

Inscrição	Nome	Classificação
2	JULIANA ARROUXELAS	1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cirurgião Cód. 010 (PROCEDIMENTOS CIRURGICOS) APTO

Inscrição	Nome	Classificação
11	MARCELLO JOSE FREITAS RIBEIRO	1

Clinico Geral Cód. 011 (Nefrologia) APTO

Inscrição	Nome	Classificação
10	DANIELI MONTEIRO DE BARROS M. FRANCO	1

Rondonópolis, 29 de Agosto de 2012.


Alessandra Aline Blank Angeli
Gerente do Departamento de Recursos Humanos


Mariusa Valentin Chaves Gomes
Secretaria Municipal de Saúde



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

PSS – Processo Seletivo Simplificado n°. 08/2012
Secretaria Municipal de Saúde

Declaramos que não houve nenhuma interposição de recurso sobre a prova escrita realizada dia 26/08/2012 e Gabarito Oficial, divulgado no Diário Oficial n°. 2806 datado em 27/08/2012, no qual teve o prazo para manifestação dia 28/08/2012.


Mariuza Valentin Chaves Gomes
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**HOMOLOGA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TEMPORARIA DO EDITAL 05/2012**

O Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o atendimento necessidade temporária de interesse público, convoca os classificados abaixo nos termos do Edital n° 05/2012, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, para retirada da relação de documentos para contratação.

Clinica Médica Cód. 003 (Especialidades) APTO

Inscrição	Nome	Classificação
23	VANESSA ARRUDA DE AZEVEDO	6

Rondonópolis, 29 de Agosto de 2012.


Mariuza Valentin Chaves Gomes
Secretário Municipal de Saúde

Em
Branco